



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 47 /2026

O PREFEITO HEITOR CARNEIRO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- O inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito Municipal, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- 1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:**
Jonas Henrique de Souza Santos (**titular**)
Marcos Júnior Pereira de Sousa (**suplente**)
- 2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:**
Genival Ferreira Campos Filho (**titular**)
Vicentina Bezerra de Souza (**suplente**)
- 3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:**
Damião Pereira de Farias (**titular**)
Fernando Júnior Alves Ferreira (**suplente**)

4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

José Fábio Ferreira da Nóbrega (**titular**)
Edneuda Monteiro da Silva (**suplente**)

5. Dois representantes da Sociedade Civil:

Arthur Magno Ferreira do Nascimento (**titular**)
Janaina Ferreira da Nóbrega Campos (**suplente**)

6. Dois representantes dos professores:

Francileide Rodrigues dos Santos (**titular**)
Irleide Cavalcante Pedrosa Oliveira (**suplente**)

7. Representante dos diretores:

Marivalda Rodrigues dos Santos (**titular**)
Maria do Socorro de Oliveira Santos (**suplente**)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 29 de Julho de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 48 /2026

O PREFEITO HEITOR CARNEIRO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM 50

- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A necessidade de estabelecer, no âmbito Municipal, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Janaina Soares de Veras Clementino (**titular**)
Flaviana Alves Ferreira Moreira (**suplente**)

2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Genival Ferreira Campos Filho (**titular**)
Vicentina Bezerra de Souza (**suplente**)

3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Damião Pereira de Farias (**titular**)
Fernando Júnior Alves Ferreira (**suplente**)

4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Edneuda Monteiro da Silva (**titular**)
Wuscley Silvino de Araújo (**suplente**)

5. Representantes da Sociedade Civil:

Arthur Magno Ferreira do Nascimento
(**titular**)

Janaina Ferreira da Nóbrega Campos
(**suplente**)

Parágrafo único: A equipe Técnica de que trata o artigo 1º tem a competência de assessorar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, por meio de levantamento e sistematização de dados, informações e outros indicadores educacionais necessários aos processos de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 29 de Julho de 2026

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41